

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 402/2004 de 29 de Junho de 2004

Considerando a importância da actividade da Federação Agrícola dos Açores, enquanto instituição de cúpula, que congrega, como entidade de grau superior, o associativismo agrícola dos Açores, representando o sector, dentro e fora da Região;

Considerando que a representação de um organismo desta natureza, junto da União Europeia, se reveste de crucial importância para a prossecução dos interesses do sector e da Região;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Federação Agrícola dos Açores um subsídio a fundo perdido no valor de € 60 000 com vista a apoiar os encargos decorrentes do funcionamento da Delegação desta Federação junto da União Europeia;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

29 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.